

Regulamento da Promoção “Capec Premiada”

1. PROMOTORA:

1.1 CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI.

1.2 Endereço: Praia de Botafogo, 501, 3º e 4º pavimentos, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.250-040.

1.3 CNPJ/MF nº: 33.754.482/0001-24.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1 Assemelhado a sorteio.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1 Território nacional.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 27/03/2025 a 30/06/2025.

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Entre às 00h00 do dia 27/03/2025 até às 23h59 do dia 30/06/2025.

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Esta promoção é uma iniciativa realizada pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, destinada a incentivar a contratação e a elevação de modalidade de pecúlios da Carteira de Pecúlios (Capec), além de valorizar os participantes da Capec que já possuem o pecúlio, fortalecendo o engajamento e a retenção durante o período da promoção.

6.2 Para participar da promoção, o participante da Capec deverá enquadrar-se nas regras abaixo:

- I. Ter se inscrito na Capec durante o período da promoção, com adesão ao Pecúlio por Morte ou Pecúlio Especial em alguma das seguintes modalidades: Executivo, Master, Sênior ou Pleno.
- II. Estar inscrito na Capec e realizar elevação de modalidade do Pecúlio por Morte ou Pecúlio Especial, durante o período da promoção.
- III. Estar inscrito na Capec no Pecúlio por Morte ou Pecúlio Especial, na modalidade Executivo, antes de 27/03/2025 e permanecerem inscritos na mesma modalidade durante a vigência da promoção.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

7.1 Serão sorteados 14 (quatorze) prêmios em toda a promoção, conforme descrito abaixo:

7.2 Os prêmios serão sorteados de acordo com as seguintes condições:

- I. Os participantes que estiverem inscritos na Capec no Pecúlio por Morte ou Pecúlio Especial na modalidade **Executivo**, antes de 27/03/2025 e permanecerem inscritos na mesma modalidade durante a vigência da promoção, concorrerão ao sorteio de **2 (dois) iPhones 16 Pro ou produto similar**
- II. Os participantes que contratarem o **Pecúlio por Morte e/ou especial executivo** ou realizarem a elevação para a modalidade **executivo**, durante o período da promoção, concorrerão ao sorteio de **2 (dois) iPhones 16 Pro ou produto similar**
- III. Os participantes que contratarem o **pecúlio por morte e/ou especial master** ou realizarem a elevação para modalidade **master** durante o período da promoção concorrerão ao sorteio de **4 (quatro) Amazon Alexa ou produto similar**
- IV. Os participantes que contratarem o pecúlio por morte ou especial **pleno ou sênior, ou realizarem a elevação para modalidade pleno ou sênior**, durante o período da promoção, concorrerão ao sorteio de **1 (uma) Amazon Alexa e 5 (cinco) Fones Bluetooth JBL ou similares**

7.3 A data do sorteio poderá ser alterada, a critério da Previ, a qualquer tempo, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Previ (e-mail, site e redes sociais da Previ).

7.4 Não participarão da “Campanha Capec premiada” as inscrições a Capec: que durante o período da Campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; indeferidas pela Previ e apresentadas fora do período da Campanha.

8. FORMA DE APURAÇÃO:

8.1 O sorteio será realizado ao final do período promocional, através de plataforma *on line*, informada no ato do sorteio, que será apresentado no perfil @previoficial do Instagram.

8.2 O sorteio será nominal, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

9.1 Não podem participar desta promoção:

- a) Pessoas que não façam parte do público listado neste regulamento.
- b) Dirigentes, empregados e colaboradores da Previ.
- c) Participantes que estiverem em litígio com a Previ.
- d) Qualquer indivíduo legalmente incapaz.

9.2 Os dirigentes, empregados e colaboradores vinculados da Previ indicados na alínea “b” acima que venham a ser desligados durante o Período de Participação não poderão participar desta Promoção.

9.3 Os participantes também poderão ser excluídos automaticamente desta promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados de acordo com as regras deste regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

9.4 Caso o participante contemplado esteja inadimplente ou tenha cancelado seu Pecúlio no momento do sorteio ou venha ser desclassificado diante das regras previstas neste regulamento, perderá direito ao prêmio e um novo participante será sorteado, conforme as regras previstas no item 8. FORMA DE APURAÇÃO aplicando a regra de aproximação descrita no item 11.4 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

9.5 As inscrições a Capec: que durante o período da Campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; indeferidas pela Previ e apresentadas fora do período da Campanha.

9.6 A responsabilidade da Previ com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio (pessoal e intransferível), sendo este entregue em nome deste, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, não cabendo ao

contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

9.7 A Previ não assume responsabilidades por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelo prêmio e nem pela garantia ou assistência técnica, cabendo ao participante contemplado acionar o fabricante e/ou prestador de serviço.

9.8 O participante contemplado isenta a Previ de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrente do uso indevido ou não do prêmio, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o participante contemplado de usufruir seu prêmio.

9.9 Para participar da campanha é vedado cancelar o atual plano e contratar um novo em modalidade igual ou inferior à cancelada.

10. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

10.1 Os nomes dos participantes contemplados na promoção serão divulgados no site e no Instagram da Previ, @previoficial.

10.2 O participante contemplado será comunicado pela Previ no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apuração, por meio de telefone, whatsapp e/ou e-mail.

10.3 O participante contemplado licencia, desde já, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Previ, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da apuração.

10.4 O ganhador que não for encontrado e não se manifestar em 15 dias após o sorteio perderá o direito ao prêmio e um novo participante será sorteado, conforme as regras previstas no item 8. FORMA DE APURAÇÃO aplicando a regra de aproximação descrita no item 11.4 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS

11.1. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados.

11.2. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus aos respectivos participantes contemplados, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da apuração.

11.3 Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro.

11.4 No caso de o participante contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime, podendo ser, o prêmio, recolhido como renda para a União, se não forem atendidos os requisitos legais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro.

12.2 A Previ assume o compromisso de proteger os dados pessoais dos participantes, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações. Ressalte-se que, ao participar da presente promoção, o titular concorda, automaticamente, com o tratamento dos seus dados pessoais e com o que está disposto no presente regulamento.

12.3 Os dados pessoais poderão ser compartilhados com prestadores de serviços contratadas pela Previ, com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também poderão ser compartilhados com órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

12.4 Em atenção à legislação aplicável, a Previ possibilitará aos participantes da promoção que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por meio dos canais de atendimento da entidade.

12.5 Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes poderão ser mantidos no banco de dados da Previ pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

12.6 A Previ poderá manter, em sua base de dados, os dados pessoais dos participantes, inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar

desta promoção para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial.

12.7 A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

12.8 Em caso de dúvidas sobre a promoção, os participantes podem entrar em contato com o Fale Conosco, disponível no site da Previ (www.previ.com.br).

12.9 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Previ, persistindo-as, estas serão submetidas ao órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais.